

**PORTARIA Nº 19.282, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**João de Altayr Domingues**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Considerando**, o memorando nº 248/2017 do Departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Marcela de Matos Moreira de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.764.477-6, matrícula funcional GP/nº 53780, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente Comunitário de Saúde”.

**Parágrafo Único** - A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 20 de março de 2017 a 17 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de abril de 2017.

**João de Altayr Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

